



1ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES NÃO HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2023**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores não habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim torna pública a convocação para a **2ª ETAPA – Chamada para comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos documentos pessoais**, conforme itens 7 e 9 do Edital 42/2023.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

1.1 - Fica estabelecido que os candidatos convocados (conforme anexo II) deverão: enviar os documentos do **item 2** desta convocação, de forma digitalizada, em PDF único, via E-DOCS (<https://e-docs.es.gov.br/>), para o GRUPO: **SRECAC/PROCESSO SELETIVO EDITAL 42/2023 – Professores Não Habilitados**, no período de **20 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 13:00h A 27 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 23:59h**, observando o horário de Brasília.

1.2 - De acordo com a previsão do subitem 9.3.2 do Edital 42/2023, ressaltamos que no contato por e-mail referente à 2ª etapa, a SRE informará ao candidato a forma, o período e o horário para realizar a comprovação do pré-requisito e dos títulos, que poderá ser presencialmente ou **por E-DOCS, com o prazo mínimo de 24 horas**.

1.3 - A não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

1.4 - Na hipótese da não comprovação dos títulos declarados no ato da inscrição (qualificação profissional, experiência profissional ou experiência de estágio), e/ou do não atendimento das exigências previstas nos subitens 7.2 ao 7.5.10.4 do Edital 42/2023, o **candidato será RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação e terá pontuação zero em todo o critério de avaliação.

1.5 - O candidato que enviar a documentação para outro grupo/setor que não seja o contido nessa convocação será **RECLASSIFICADO** do processo seletivo.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS VIA E-DOCS PARA A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE DOCUMENTAL



2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.3 desta convocação, **via sistema E-Docs**, o candidato deverá acessar o tutorial para envio de documentos encaminhado no e-mail de convocação e disponível na página do [processo seletivo>Edital 42/2023](#).

2.2 - Nos campos **QUAL O NOME DO DOCUMENTO E TÍTULO** do E-DOCS, o candidato deverá escrever o seguinte padrão: "**CARGO-Número de Classificação-Lista-Nome completo do candidato-Município-Disciplina**", exemplo:

MaPB1-015-Amplaconcorrência-José da Silva-Vila Velha-Língua Portuguesa.

2.2.1 - O candidato que enviar a documentação e informar o Cargo/Número de Classificação/Lista/Nome Completo/Município/disciplina diferente do exigido nesta convocação será **RECLASSIFICADO** do processo seletivo.

2.3 - O candidato convocado deverá preencher o **Formulário de relação de documentos**, conforme ANEXO I do presente documento, e o enviar, **OBRIGATORIAMENTE**, junto à documentação relacionada no subitem 2.3.1 desta convocação.

2.3.1 - Para efeito de comprovação das informações declaradas no ato da inscrição e dos dados pessoais (2ª etapa), o candidato deverá anexar em um **PDF ÚNICO via E-DOCS**, os documentos eletrônicos e/ou digitalizados na mesma ordem apresentada no subitem 9.7 do Edital 42/2023:

I – Ficha de Inscrição detalhada - gerada pelo sistema SELEÇÃO DT (selecao.es.gov.br no Painel do Candidato > Comprovante de Inscrição);

II – Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato) a ser retirado no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, **comprovando a regularidade cadastral do CPF;**

III - Comprovação do PIS/PASEP: (TODOS os candidatos deverão acessar o site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão → clicar na aba de inscrição > escolher a opção de filiado > imprimir a página que informa o número de identificação – NIT). O candidato que não conseguir verificar pelo site o número de identificação do NIT/PIS/PASEP deverá apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido pelas agências bancárias em até 90 dias antes da chamada (PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil);

IV - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>, inserir o número gerado na consulta do inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos");

V - Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG, órgão expedidor do RG e identificação e assinatura do responsável pela emissão do documento);



VI - Título de Eleitor com comprovante da última votação **OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII - Carteira de Trabalho Profissional, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não haja registro; **OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital**, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

VIII - Comprovante do ano do primeiro emprego, através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego. Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "*Nenhum contrato de trabalho encontrado*";

IX - Comprovante de residência (emitido em até 90 dias antes da convocação);

X - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

XI - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo, de acordo com a previsão do Anexo I e do inciso I do subitem 7.1;

XII - Comprovação do tempo de serviço e da qualificação profissional, de acordo com a previsão dos subitens 7.3 a 7.5.10.4 e do Anexo II;

XIII - Certificado de Reservista (estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670/1986);

XIV - Certidão de nascimento ou de casamento;

XV - Certidão Negativa Criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias antes da convocação, pelo site do TJ-ES: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

XVI - Declaração referente à não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo V;

XVII - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, Negra ou Indígena, conforme item 4 deste Edital;

XVIII - Declaração de Situação Histórico-funcional, de acordo com a Portaria SEJUS nº 1.005-R/2020, disponibilizada pela Gerência de Educação e Trabalho/Subgerência de Educação nas Prisões da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS por E-Docs (emitida em até 90 dias antes da convocação), comprovando não ter sofrido desligamento de estabelecimentos de ensino que funcionam nas dependências das Unidades Prisionais, em virtude de resultado de avaliação que aponte desempenho insuficiente para a função, descumprimento das normas de conduta funcional ou outro tipo de penalidade afim, **exclusivo para candidatos aos cargos com campo de atuação nos Espaços de Privação de Liberdade Educação em Prisões (Sistema Prisional) que já atuaram nessa modalidade;**

XIX - Declaração de Situação Histórico-funcional, disponibilizada pela última escola referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou (emitida em até 90 dias antes da convocação),



comprovando não ter sofrido desligamento de estabelecimentos de ensino que funcionam nas dependências das Unidades de Atendimento Socioeducativo, em virtude de resultado de avaliação que aponte desempenho insuficiente para a função, descumprimento das normas de conduta funcional ou outro tipo de penalidade afim, **exclusivo para candidatos aos cargos com campo de atuação nos Espaços de Privação de Liberdade - Educação Escolar na Socioeducação (Unidades de Atendimento Socioeducativo - IASES) que já atuaram nessa modalidade;**

XX – Autodeclaração Étnico-racial, exclusivamente para candidatos que se declararam negros no sistema de cotas, conforme Anexo VI;

XXI – Declaração de Pertencimento Étnico, exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no sistema de cotas e para os candidatos indígenas inscritos na modalidade da educação escolar indígena, conforme o Anexo VII;

XXII - Carta de Anuência do Cacique de sua aldeia, conforme Anexo VIII, exclusivamente para professor de Língua Indígena, conforme requisitos do componente curricular.

2.4 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

2.5 - Os documentos enviados, a observação da data estabelecida, bem como a realização do envio para a pasta correta indicada no tutorial são de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo.

2.6 - Na hipótese do envio de mais de um EDOCS pelo mesmo candidato só será considerado o **PRIMEIRO** encaminhamento enviado.

2.7 - Para comprovação da qualificação profissional (Pós-graduação e Curso de Formação) o candidato deverá enviar apenas **um** diploma e/ou certificado.

2.7.1 - Caso o candidato realize o envio de mais de um diploma e/ou certificado para comprovação da qualificação profissional será considerado o primeiro título indicado no **Formulário de relação de documentos**, conforme subitem 2.3 desta convocação.

2.8 - Os candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, negros ou indígenas, deverão enviar APENAS 01 (um) encaminhamento, contendo os documentos exigidos no subitem 2.3 da presente convocação.

2.9 - Os candidatos que não enviarem e/ou não comprovarem os requisitos mínimos exigidos para o cargo, referentes aos subitens 7.1 ao 7.1.6 e Anexo I do Edital 42/2023, serão **SUMARIAMENTE ELIMINADOS** do processo de seleção.

2.10 - Na hipótese do não envio da ficha de inscrição e da documentação prevista no subitem 9.7 (exceto pré-requisito) do Edital 42/2023 o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação e terá pontuação zero em todo o critério de avaliação.

2.11 - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo, nos termos do subitem 13.10 do Edital 42/2023.



3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - Os candidatos que tiveram seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs e formarão um cadastro de reserva e serão convocados para 3ª (Etapa – Formalização do Contrato) de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que forem **RECLASSIFICADOS** ou **ELIMINADOS** serão informados individualmente via E-DOCS, e receberão o(s) motivo (s) do indeferimento da documentação.

3.2.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua RECLASSIFICAÇÃO ou ELIMINAÇÃO deverá formalizá-lo, devidamente argumentado, por meio da plataforma do sistema E-Docs, no site <https://acessocidadao.es.gov.br/>, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do envio da informação, seguindo o modelo constante no site <http://www.sedu.es.gov.br/>, no menu Processos Seletivos, em Passo-a-passo.

3.3 – Para participação na 3ª etapa, os candidatos serão convocados via e-mail, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE**, na SRE de Cachoeiro de Itapemirim para a escolha da vaga e formalização do contrato.

3.4 - O não comparecimento do candidato na data e no horário estipulados pela SRE, para o ato da formalização de contrato, implicará na sua **RECLASSIFICAÇÃO** no processo seletivo.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta convocação, no Edital 42/2023 e das demais normas do Processo Seletivo.

4.2 - As contratações irão ocorrer de acordo com a necessidade da rede.

4.3 - Estão sendo convocados os candidatos classificados para apresentação dos títulos e demais documentos sem gerar expectativa de contratação, de acordo com o subitem 1.7 do Edital 42/2023.

4.4 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Central do Processo seletivo, conforme subitem 1.3 do Edital 42/2023.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – EDITAL 42/2023 PROFESSORES NÃO HABILITADOS

Nº. DA CONVOCAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO	
CARGO/ DISCIPLINA/LISTA (AMPLA CONCOCORRÊNCIA/ NEGROS/ PCD/ INDÍGENA)	
MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	
CAMPO DE ATUAÇÃO	

1 - Relacione no Quadro abaixo **TODOS** os documentos que serão encaminhados para análise da Comissão Regional de Processo Seletivo. Marque com um **X** se a documentação foi enviada.

QUADRO 1 – DOCUMENTOS PESSOAIS (incisos I ao X; XIII ao XV e XVII do subitem 2.3 do ato de convocação e do subitem 9.7 do Edital de seleção):

TIPO DO DOCUMENTO	Marcar com um X
	SIM
I - Ficha de inscrição detalhada	
II - Comprovante de situação cadastral do CPF	
III - Comprovação do PIS/PASEP	
IV - Qualificação Cadastral do PIS/PASEP	
V - Carteira de identidade (RG)	
VI - Título de Eleitor OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral	
VII - Carteira de Trabalho Profissional OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital	
VIII - Comprovante do ano do primeiro emprego	
IX - Comprovante de residência	
X - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir)	
XIII - Certificado de reservista	
XIV - Certidão de Nascimento ou casamento	
XV - Certidão Negativa criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância	
XVII - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, Negra ou Indígena	

QUADRO 2 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PRÉ-REQUISITO (observe o inciso XI do subitem 2.3 do ato de convocação e 9.7 do Edital de seleção):

TIPO DO DOCUMENTO	Marcar com um X
	SIM
Documentos para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo – documentação completa, constando frente e verso E histórico escolar.	



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Educação
Anuência Regional de Educaão de Cachoeiro de Itapemirim

Especializaão exigida como pré-requisito (conforme inciso IV do subitem 7.1 do Edital). Documentaão completa, constando frente e verso **E** histórico escolar.

QUADRO 3 – DOCUMENTAÃO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (observe o inciso XII do subitem 2.3 do ato de convocaão e 9.7 do Edital de seleão):

TIPO DO DOCUMENTO	Marcar com um X	
	SIM	NÃO
Documentos para comprovaão do tempo de serviço (observe as previsões dos subitens 7.3 ao 7.3.6 e anexo II do edital)		
Documentos para comprovaão da experiência profissional de estágio (observe as previsões dos subitens 7.4 ao 7.4.3 e anexo II do edital)		

QUADRO 4 – DOCUMENTAÃO REFERENTE À CATEGORIA I DA QUALIFICAÃO PROFISSIONAL (observe o inciso XII do subitem 2.3 do ato de convocaão e 9.7 do Edital de seleão):

TIPO DO DOCUMENTO	NOME DO TÍTULO DECLARADO	Marcar com um X	
		SIM	NÃO
Pós-graduaão (marcar o item declarado na inscrião) () Pós-graduaão <i>lato sensu</i> (especializaão)			

* Conforme subitem 2.7 do ato de convocaão, o candidato deverá enviar apenas UM diploma e/ou certificado.

QUADRO 5 – DOCUMENTAÃO REFERENTE À CATEGORIA II DA QUALIFICAÃO PROFISSIONAL (observe o inciso XII do subitem 2.3 do ato de convocaão e 9.7 do Edital de seleão):

TIPO DO DOCUMENTO	NOME DO TÍTULO/CARGA HORÁRIA	Marcar com um X	
		SIM	NÃO
A. Curso de Formaão Continuada na área de Educaão, concluído no período 01/10/2013 a 31/10/2023.			

* Conforme subitem 2.7 do ato de convocaão, o candidato deverá enviar apenas um diploma e/ou certificado.

QUADRO 6 – DECLARAÇÕES (observe o inciso XVI; XVIII ao XXII do subitem 2.3 do ato de convocaão e 9.7 do Edital de seleão):

TIPO DO DOCUMENTO	Marcar com um X	
	SIM	NÃO
XVI - Declaraão referente à não acumulaão de cargos (anexo V);		
XVIII - Declaraão de situaão histórico-funcional (exclusivo para candidatos aos cargos com campo de atuaão nos Espaços de Privaão de Liberdade Educaão em Prisões (Sistema Prisional) que já atuaram nessa modalidade;		
XIX - Declaraão de situaão histórico-funcional (exclusivo para candidatos aos cargos com campo de atuaão nos Espaços de Privaão de Liberdade - Educaão Escolar na Socioeducaão (Unidades de Atendimento Socioeducativo - IASES) que já atuaram nessa modalidade;		
XX – Autodeclaraão Étnico-racial (anexo VI);		
XXI - Declaraão de Pertencimento Étnico (anexo VII);		
XXII - Carta de Anuência do Cacique de sua aldeia (anexo VIII);		

Declaro ser de minha inteira responsabilidade as informaões prestadas neste formulário de relaão de documentos e declaro ter ciência de que a Comissão Regional de Processo Seletivo irá considerar as informaões aqui declaradas. Declaro também ter ciência de todas as normas contidas no Edital de nº 42/2023 – Professores Não Habilitados e no ato de convocaão para a 2ª etapa do Processo Seletivo.



ANEXO II

Professor para Educação Especial Campo de atuação: Sala de recursos Multifuncionais das escolas regulares, escolas com oferta de Educação em Tempo Integral, Classes Hospitalares e Espaços de Privação de Liberdade - Sistema Prisional e Unidades de Atendimento Socioeducativo – IASES.

DATA	DISCIPLINA	MUNICÍPIO	CANDIDATOS CONVOCADOS		
			LISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA	LISTA - NEGROS	LISTA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
De 20/12/2023 às 13:00h até 27/12/2023 às 23:59h	Tradutor e Intérprete de Libras	JERONIMO MONTEIRO	1º AO 2º	-	-
	Tradutor e Intérprete de Libras	MARATAÍZES	1º AO 10º	1º AO 2º	1º AO 2º
	Tradutor e Intérprete de Libras	ITAPEMIRIM	1º AO 10º	1º AO 5º	1º AO 2º
	Tradutor e Intérprete de Libras	CASTELO	1º AO 8º	1º AO 2º	-
	Tradutor e Intérprete de Libras	ATÍLIO VIVACQUA	1º AO 9º	1º AO 3º	-
	Tradutor e Intérprete de Libras	MUQUI	1º AO 12º	1º AO 2º	-
	Tradutor e Intérprete de Libras	PRESIDENTE KENNEDY	1º	-	-
	Tradutor e Intérprete de Libras	RIO NOVO DO SUL	1º AO 4º	1º AO 2º	-
	Tradutor e Intérprete de Libras	VARGEM ALTA	1º AO 5º	1º	-
	Tradutor e Intérprete de Libras	MIMOSO DO SUL	1º AO 3º	1º	-
	Tradutor e Intérprete de Libras	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1º AO 30º	1º AO 19º	1º AO 2º